PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 332 de 01/04/2011

"Dispõe sobre autorização para aquisição de terreno rural no Distrito de Sant'Ana do Capivari, neste Município"

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), uma área de 5.000 m^2 (cinco mil metros quadrados) de um terreno rural, de propriedade do Sr. Júlio César Koeler Torino, situado no lugar denominado "Olho D'Água" ou "Água Rasa", no Distrito de Sant'Ana do Capivari, neste município de Pouso Alto, com área total de 10,5229 hectares, denominado "gleba B", objeto da matrícula nº 3112, av. 4, conforme escritura registrada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de São Lourenço.

§ 1º - O imóvel a ser adquirido será destinado à construção de moradias populares.

§ 2º - O terreno a ser adquirido, medindo 5000 m^2, será desmembrado da gleba maior, com área de 10,5229, gleba esta que possui as seguintes medidas e confrontações: começa em marco de madeira de lei, cravado junto a uma cerca de arame farpado, entre as divisas com o pagamento nº 2 de Honório Koeler Torino e a estrada municipal e Rua José Paulino Rodrigues; daí, seguem pela cerca de arame farpado por 8,00 metros, 47,50 metros, 25,00 metros, 9,00 metros, 13,50 metros, 20,00 metros, 80,00 metros, 29,00 metros, 36,00 metros e 29,00 metros confrontando à esquerda com a estrada municipal e Rua José Paulino Rodrigues até encontrar um canto da cerca nas divisas com terrenos de Silvana Aparecida dos Santos, Luciana Gonçalves dos Santos e Geovanni José dos Santos, sucessores de Pedro Alvarenga; daí, volvem à direita e seguem pela cerca de arame farpado por 462,72 metros confrontando à esquerda com terrenos de Silvana Aparecida dos Santos, Luciana Gonçalves dos Santos e Geovanni José dos Santos, sucessores de Pedro Alvarenga até encontrar um canto da cerca de arame farpado; daí, volvem à direita e seguem pela cerca de arame farpado por 58,50 metros, 52,50 metros, 42,00 metros e 118,00 metros confrontando à esquerda com terrenos de Silvana Aparecida dos Santos e outros até encontrar um marco nas divisas com o pagamento nº 2 de Honório Koeler Torino; daí, tomam o rumo 74°10'NW por 314,00 metros confrontando à esquerda com terrenos do pagamento nº 2 de Honório Koeler Torino até encontrar um marco onde tiveram início e findam estas divisas.

Art. 2º - A compra referida no artigo anterior será precedida de avaliação prévia, feita por comissão nomeada pelo Prefeito Municipal e será feita por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Art. 3º - O pagamento será á vista, com dotação orçamentária própria em vigor do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 01 de Abril de 2011.

Dr. Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício
CPF: 148.998.766-53